



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

**RESOLUÇÃO N° 023/2016**

Dispõe sobre alteração da Resolução 012/2009 em seu artigo 2º, inciso VII.

**O Presidente do Conselho Acadêmico – CONAC** da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE *Ad Referendum*:**

**Art. 1º** Alterar o texto da Resolução 012/2009 em seu artigo 2º, inciso VII, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º(...)

VII - O Curso será integralizável em, no mínimo, 06 (seis) semestres e, no máximo, 09 (nove) semestres."

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 18 de novembro de 2016

  
**Silvio Luiz de Oliveira Soglia**  
Reitor

**Presidente do Conselho Acadêmico**